

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ÀS ESTUDANTES DA UNILAB: o caso das estudantes guineenses que se tornaram mães em Acarape e Redenção¹

Carlos Jeovane Soares Lobo de Pina²
Francisco Vítor Macêdo Pereira³

Resumo

O presente artigo busca, por meio da análise de documentos como estatutos, diretrizes, leis federais e artigos científicos, compreender as situações de vida e dificuldades das estudantes guineenses da UNILAB que se tornaram mães no curso de suas formações. Os dados coletados acerca das especificidades dessas dificuldades advêm da realização de entrevistas semiestruturadas com algumas dessas estudantes guineenses da UNILAB (que são mães de crianças de zero a cinco anos de idade, nascidas - ou que vivem - em Acarape ou Redenção, cidades onde se situam os campi da UNILAB no Ceará). O objetivo é compreender o papel do PAES/UNILAB como uma das ferramentas imprescindíveis para a efetivação do direito dessas estudantes-mães-guineenses à sua permanência na UNILAB. A concepção do procedimento e a abordagem metodológica deste trabalho são de natureza qualitativa. O estudo conclui que, apesar de ser óbvia a necessidade de ações que visem, de maneira específica, promover a permanência delas em lugares com uma série de precariedades, ainda existem muitos fatores a ser compreendidos, sobretudo quanto às enormes dificuldades de elas terem de se manter, a si e a seus/suas filhos/as, e permanecer estudando, com auxílios que somam apenas R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

Palavras-chave: UNILAB/CE; estudante-mãe; guineense; permanência; política de assistência estudantil.

Abstract

This article seeks, through the analysis of documents such as statutes, guidelines, federal laws and scientific articles, to understand the life situations and difficulties of Guinean UNILAB students who became mothers during their graduation courses. The data collected about the specificities of these difficulties come from conducting semi-structured interviews with some of these UNILAB Guinean students (who are mothers of children from zero to five years old, born - or who live - in Acarape or Redenção, places where UNILAB is located in Ceará). The objective is to understand the role of PAES/UNILAB as one of the essential tools for the realization of the right of these Guinean student-mothers to remain at UNILAB. The design of the procedure and the methodological approach of this work are of a qualitative nature. The study concludes that, despite the obvious need for actions that specifically aim to

¹ Artigo científico apresentado ao Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Sociologia do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - UNILAB, como condição parcial para a obtenção do título de Licenciado em Sociologia.

² Bacharel em Humanidades e Licenciando em Sociologia pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - UNILAB. Email: carlosjeovanelobodepina@gmail.com.

³ Professor de Filosofia do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB. Orientador. Email: vitor@unilab.edu.br.

promote their permanence in places with a series of precarious conditions, there are still many factors to be understood, especially regarding the enormous difficulties of having to maintain themselves and their children, and continue studying, with aid that adds up to only R\$ 530.00 (five hundred and thirty reais).

Keywords: UNILAB/CE; mother-student; Guinean; permanence; student assistance policy.

1. INTRODUÇÃO: problematizando a maternidade das estudantes guineenses na UNILAB

Baseando-se na análise crítica de estatutos, diretrizes, leis federais e artigos científicos, os quais permitem a discussão e a contextualização dos dados obtidos com a realização das entrevistas com as estudantes guineenses da UNILAB que se tornaram mães de crianças de zero a cinco anos, pretende-se compreender que desafios essas estudantes guineenses, mães na diáspora, enfrentam para permanecer como estudantes da UNILAB e, ao mesmo tempo, garantir o sustento e o bem-estar de seus/suas filhos/as. O intuito é o de promover uma reflexão sobre como elas se mantêm, a si e aos/às filhos/as, e permanecem com sucesso em suas trajetórias acadêmicas, a fim de se tornarem grandes profissionais nas áreas desejadas. Promove-se, nesse sentido, a discussão acerca do papel do PAES/UNILAB como uma das ferramentas fundamentais para a efetivação dos direitos das estudantes guineenses-mães.

Antes de falar desses pressupostos, vale entender que a UNILAB é uma instituição pública federal de ensino superior, que tem como finalidade a interiorização do ensino superior de qualidade junto aos municípios e comunidades carentes do Maciço de Baturité, no interior do Ceará, e do Recôncavo Baiano, na Bahia; ao mesmo tempo em que assume como escopo promover e realizar a cooperação internacional solidária com a comunidade dos países de língua oficial portuguesa, notadamente com os PALOP - países africanos de língua oficial portuguesa. Ou seja, a instituição assume - em suas atribuições sociais e em suas prerrogativas educacionais - o perfil local e regional, de profundas desigualdades sociais e econômicas, apontadas pelos indicadores socioeconômicos da região Nordeste do Brasil, em nosso caso especificamente do Maciço de Baturité, e, em simultâneo, os desafios das políticas internacionais de integração e de educação do sul global.

Destaca-se, ante a dimensão desse desafio, a importância de propostas decoloniais, como elementos de dedução a processos de desenvolvimento sustentável e comum, entre o Brasil e os países africanos: parceiros do audaz projeto de internacionalização e interiorização

da UNILAB. De acordo com Nilma Lino Gomes⁴, ao grande projeto da UNILAB corresponde “o objetivo de promover cotidianamente uma convivência que seja acadêmica e interpessoal, envolvendo toda essa complexidade” (DIÓGENES & AGUIAR, 2010-2013, p. 09).

Na compleição desse contexto - de potencialidades e desafios -, encontram-se na UNILAB - como universidade da integração internacional da lusofonia afro-brasileira - estudantes de vários/as nacionalidades, de diversas e diferentes culturas, etnias, línguas, tradições, religiões e condições socioeconômicas. Uma diversidade a qual, de acordo com seu estatuto/diretrizes - da universidade e dos termos e disposições da legislação brasileira -, deve ser tratada em condições materiais afins à permanência de todas as pessoas: de modo a que se promova o equilíbrio, seja garantida a dignidade e assegurado o respeito entre todos/as os/as indivíduos/as e grupos, nos seus mais diversos aspectos, conceitos e dimensões culturais, políticas, econômicas, ideológicas, linguísticas e religiosas.

Na prática, porém, falando em especial das estudantes guineenses que, no curso de suas graduações na UNILAB, se tornaram mães de crianças de zero a cinco, elas enfrentam em seu dia-a-dia muitas dificuldades, em todos os âmbitos, a fim de se manterem com dignidade em suas rotinas acadêmicas e sociais. Na verdade, são muitos os desafios para a permanência discente na universidade, tanto para os/as alunos/as nacionais - que advêm de fora da região do Maciço de Baturité -, quanto para os/as estudantes que vêm da África e do Timor-Leste.

Sabe-se que a maioria desses/as estudantes provém das classes sociais mais desprovidas economicamente e/ou de sociedades vulnerabilizadas - por contextos de conflitos institucionais e instabilidades governamentais -, como é o caso da Guiné-Bissau, um dos países que faz parte da comunidade lusófona e do projeto desta instituição. Para além de sua condição econômica, esses/as estudantes estão muito longe dos/as seus/suas familiares e também de todas as referências sociais e afetivas de seus lugares de origem.

Além disso, para as estudantes guineenses que se tornaram mães, existem ainda outros fatores agravantes: elas se encontram sem quaisquer condições de trabalhar, devido ao impedimento legal para tanto⁵ e à estagnação econômica das cidades onde estão situados os

⁴ No ano de 2013, a Professora Nilma Lino Gomes tornou-se a primeira mulher negra do Brasil a comandar uma universidade pública federal, ao ser nomeada reitora da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, em Redenção/CE. Durante os dois anos de seu reitorado, inúmeros foram os desafios enfrentados para a implantação da estrutura da UNILAB e, por diversas vezes, ela externou a sua preocupação quanto à falta de condições e de equipamentos em Acarape e Redenção para receber condignamente as/os estudantes internacionais.

⁵ Ante a condição do visto como estudante, a atual Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017), que revogou o antigo Estatuto do Estrangeiro (Lei nº 6.815/1980), veda que as /os estudantes dos PALOPs, matriculados/as nos cursos

campi da universidade no Ceará⁶. Soma-se a isso o fato de que o poder público local tampouco lhes oferece, a contento, vagas em creches: as quais não são de atendimento em tempo integral e não suficientes para a alta demanda, sobretudo quando se trata de crianças recém-nascidas.

Diga-se, em suma, que no mercado de trabalho de Redenção e Acarape não há a oferta de vagas formais de emprego, nem opções de estágio remunerado: são zonas economicamente estagnadas e com índices de pobreza muito altos, quando comparados a Fortaleza, a capital do estado. Em outras palavras, a não ser na condição de bolsistas ou estagiárias, subvencionadas pela universidade ou por agências de fomento à pesquisa (dentro de seus processos de formação), elas não têm acesso a qualquer outra fonte de renda que não seja proveniente dos auxílios do PAES/UNILAB - Programa de Assistência Estudantil.

Portanto, quando essas estudantes se tornam mães na diáspora, geralmente elas não contam com nenhum tipo de suporte dos/as familiares nem do poder público. Raras vezes contam com a solidariedade de amigos/as e colegas, estudantes da UNILAB iguais a elas, que lhes ajudam nos cuidados necessários dos/as filhos/as, enquanto tiram um tempinho para cumprir com as suas obrigações acadêmicas. De resto, nem a universidade nem o poder público local lhes oferecem o suporte e o apoio necessários para cuidar de seus/suas filhos/as.

É importante ressaltar também que muitas dessas estudantes guineenses vêm de uma realidade social e cultural bastante distinta da da região onde está inserida a universidade. Muitas advêm de centros urbanos, com diversos equipamentos e, quando chegam a Acarape e Redenção, se deparam com modos e comportamentos de vida consideravelmente diferentes, em um ambiente interiorano, empobrecido e precarizado, com uma culinária desconhecida, praticamente sem opções de esporte, cultura ou lazer. Tampouco contam com creches, campos de estágio remunerado, assistência ou serviço social especializado ao atendimento de suas necessidades e de seus/suas filhos/as.

de graduação da UNILAB, ocupem qualquer vaga formal de trabalho, salvo na condição de estagiários/as e/ou aprendizes, dentro de sua área de formação.

⁶ A UNILAB está sediada na cidade de Redenção, na região do Maciço de Baturité, interior do estado do Ceará, distante 60 km da capital, Fortaleza. Há ainda um campus fora de sede (Malês), situado na cidade de São Francisco do Conde, no recôncavo baiano, sendo a única universidade federal no país com essa condição, de manter campi em diferentes estados da federação. Em Redenção, além da sede administrativa da universidade, (campus da Liberdade), situa-se igualmente - a 02 km de distância - o campus das Auroras, onde está instalada a maioria dos equipamentos e laboratórios da instituição. Ao lado, a menos de 05 km de distância, está o município de Acarape, onde se situa a unidade acadêmica de Palmares, na qual basicamente funcionam os prédios didáticos dos cursos de graduação, nos turnos da manhã, tarde e noite. Redenção e Acarape caracterizam-se, socioeconomicamente, por seus baixos índices de desenvolvimento humano (0,626 e 0,623, respectivamente, segundo dados do IBGE de 2010), pela precariedade dos serviços públicos essenciais disponibilizados a suas populações e por sua notória estagnação econômica, resultante na reduzida ou mesmo nula oferta de emprego e renda.

O atendimento de saúde, por sua vez, não lhes oferece consultas seletivas, com especialidades médicas, apenas serviço de emergência. Não há atendimento médico, odontológico nem psicológico especializado ou adequado, nem pela universidade nem pelo poder público local. O transporte para Fortaleza, em busca de recursos, oportunidades de lazer, atendimentos médicos e outros, é caro e precário, sem qualquer tipo de apoio por parte da universidade. Quanto às condições de moradia, estas estão bem aquém do desejável, com alugueres muito caros para o baixo valor dos auxílios que recebem.

Em consequência disso, as estudantes-mães guineenses são obrigadas a dividir com seus/suas filhos/as pequenas/os moradias precarizadas, às vezes com dezenas de outros/as estudantes, em locais distantes da universidade, em ruas sem calçamento, sem transporte público, sem fornecimento adequado de água, sem esgotamento sanitário, sem coleta regular de lixo, sem acesso à internet, onde ultimamente têm campeado o tráfico de drogas e a criminalidade: gerando-lhes enormes medo e insegurança, a si e aos/às seus/suas filhas/os pequenos/as. Segundo SPELLER, “Redenção é uma cidade no interior do Ceará, pequena, sem infraestrutura, sem recursos e carente de hotéis e de estabelecimentos para a instalação da universidade” (DIÓGENES & AGUIAR, 2010-2013, p.08).

Mediante a necessidade de que fossem minimamente saneadas essas muitas deficiências, a fim de que fossem acolhidos/as os/as estudantes e de que se desse, em efetivo, a implantação inicial da universidade internacional no Maciço de Baturité, foram criadas a lei e os programas de assistência e de permanência da UNILAB: que poderiam atender as necessidades mais imediatas dos/das estudantes, sobretudo dos/das mais carentes, com o propósito de permitir a permanência de todos/as na universidade e em seu entorno. Desse modo, com a própria lei de criação da universidade, foi definido que a UNILAB deveria oferecer:

(...) aos alunos condições básicas para que eles cumpram sua trajetória acadêmica com êxito e qualidade. O apoio consiste na concessão de auxílios com recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), destinados a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação - que preencham os requisitos previstos em editais específicos e estejam aptos a receber auxílios nas modalidades: alimentação, transporte, moradia social e instalação. O objetivo das políticas e ações de acompanhamento e assistência é possibilitar que o estudante mantenha-se em condições favoráveis para se dedicar aos estudos, focando no aprendizado e no conhecimento científico proporcionados pela Universidade, e evitar sua inserção prematura no mercado de trabalho (DIÓGENES; AGUIAR, 2013, p.61).

Avaliando o compromisso institucional da UNILAB com os/as estudantes, verifica-se que o funcionamento das Políticas de Assistência Estudantil (PAES), os seus princípios e critérios de efetivação, especificamente como meio de promoção e realização da permanência das/os discentes na UNILAB, têm sido ineficientes no atendimento equânime das necessidades básicas de todos/as, em especial daqueles/as que são mais vulneráveis: condição na qual se enquadram as alunas guineenses que se tornaram mães em Acarape e Redenção. Na prática, a UNILAB não lhes assegura - a essas estudantes dos cursos de graduação - as chances e as oportunidades adequadas e isonômicas de aprendizagem, formação, crescimento humano e profissional, de que elas necessitam e que - indiscutivelmente - lhes são direitos, não concessões muito menos favores.

Ante a situação exposta, praticamente todas/os as/os estudantes internacionais da UNILAB vivem somente dos dois auxílios que recebem da instituição: auxílio alimentação, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e auxílio moradia, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), em mesmíssimas condições formais com as/os estudantes nacionais inscritos/as no PAES. O que mais nos estarrece, no entanto, é o fato de que, desde o ano de 2014, esses valores não tiveram qualquer tipo de reajuste ou correção. Isso mesmo, desde o ano de 2014, até o tempo presente (passados, portanto, oito anos e meio), os valores são nominalmente os mesmos, sem qualquer tipo de aumento.

Caso houvesse incidido sobre o pagamento desses auxílios tão somente a correção monetária, com a compensação das perdas inflacionárias de 2014 até agora, cada estudante cadastrado/a no PAES/UNILAB haveria de estar atualmente recebendo, somados os dois auxílios, o valor de R\$ 1.208,40 (hum mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos)⁷: ou seja, fariam jus a perceber mais do que o dobro do que ora vêm percebendo, sem qualquer alteração, desde o ano de 2014.

Como exceção, são poucos/as os/as estudantes que conseguem uma das concorridíssimas bolsas de iniciação científica, extensão, residência pedagógica ou monitoria, a qual pode ser cumulada à percepção dos auxílios (cada estudante, independentemente de receber auxílio ou não, de estar cadastrada/o no PAES ou não, só tem direito a uma bolsa remunerada, seja ela qual for). Diga-se que os editais para a concessão de bolsas de iniciação científica, extensão, residência pedagógica, monitoria, entre outras, também não têm nenhuma política diferenciada ou de cotas para as/os estudantes internacionais.

⁷ Cálculo da correção monetária das perdas inflacionárias realizado no site Banco Central do Brasil. Disponível em: www3.bcb.gov.br. Acessado em: 20 dez. 2022.

Diante disso, posto que estejam a milhares de quilômetros de distância (sobre o Oceano Atlântico) de seus lares, de sua cultura e de seus/suas familiares, enfrentando o racismo estrutural brasileiro, as adversidades da pobreza e da carência generalizada de recursos e de equipamentos em Redenção e Acarape (além do antiafricanismo local), os auxílios moradia e alimentação (que somam apenas R\$ 530,00, quinhentos e trinta reais mensais) são tudo com o que maioria das/os estudantes internacionais conta, ao longo de todo o seu percurso acadêmico, para a sua sobrevivência em Acarape ou Redenção e para a sua permanência na UNILAB.

Entende-se, então, que quase todos/as os/as estudantes guineenses da UNILAB enfrentam situações e dificuldades semelhantes. A maioria das/os que hoje chegam a Redenção e Acarape advém de famílias humildes e numerosas, e não conta com o apoio oficial de nenhum programa de fomento ou incentivo do governo de Guiné-Bissau. Entende-se igualmente que, a fim de hoje se manterem estudando no Brasil, necessitam fundamentalmente dos programas ou das políticas afirmativas e de assistência estudantil da UNILAB, sem os quais não teriam como concretizar os seus sonhos, alcançar as suas formações e os seus ideais de vida. Sem a PROPÆ/UNILAB, seria, então, praticamente impossível a sua permanência no Brasil e na UNILAB.

Inexoravelmente, no entanto, haja o que houver, o prazo para a percepção desses auxílios é de, no máximo, 05 (cinco) anos ininterruptos - contados a partir da primeira matrícula da/o estudante. Alguns/as, todavia, acabam perdendo a concessão dos mesmos, por não conseguirem manter/cumprir com todos os critérios burocráticos para a manutenção dos pagamentos.

É o que precisamente acontece com as estudantes guineenses que se tornam mães na UNILAB: pela falta de apoio na criação de seus/suas filhos/as, algumas delas não conseguem colar grau em até 05 (cinco) anos, ou acabam reprovando - por falta ou por nota - em uma ou mais disciplinas em que estejam matriculadas no mesmo período letivo. O PNAE estabelece que a/o estudante que, no mesmo período letivo, reprovar por falta em qualquer disciplina ou por nota em mais de uma já estará sujeito/a à suspensão do pagamento dos auxílios.

A maioria dessas estudantes sofre com diversos tipos de preconceitos, tanto da comunidade guineense local quanto dos/as servidores/as e estudantes da própria UNILAB, além das pessoas que, em geral, as discriminam e reprovam moralmente - em Acarape e Redenção - pelo fato de terem engravidado durante a formação e por não estarem em seus países de origem. Na verdade, o racismo antinegro e a xenofobia antiafricana não permitem que as/os filhos/as brasileiros/as de estudantes guineenses da UNILAB sejam vistos/as com

bons olhos nem muito menos acolhidos/as em condições de igualdade em maternidades, berçários e creches.

Não são poucas as pessoas que incentivam as estudantes guineenses que engravidam a interromper a gestação, inclusive os companheiros ou pais de seus/suas filhos/as. Algumas histórias são de desespero, desamparo e dor. É necessária muita força para enfrentar a gravidez nessas condições, longe de casa e dos/as familiares na Guiné-Bissau. Diante da incompreensão ou da não aceitação dos companheiros e/ou pais das crianças, além da falta de assistência da UNILAB e do apoio da própria comunidade, muitas sucumbem aos olhares inquisidores de servidores/as, professores/as e da comunidade local, que lhes hostilizam a presença e a gravidez, e acabam sim cometendo abortos.

O resultado dessa conjuntura nefasta de fatores é, muitas vezes, a sensação de abandono, decorrente da falta de apoio e de incentivos institucionais para cuidar de seus/suas filhos/as, e seguir se dedicando com sucesso à formação acadêmica. As faltas às aulas tornam-se inevitáveis, por conta dos adoecimentos das crianças, da necessidade da amamentação a horas incertas e dos inúmeros cuidados que um/a bebê ou uma criança pequena exige.

2. O PAES/UNILAB E A COMUNIDADE DE ESTUDANTES AFRICANAS/OS EM ACARAPE E REDENÇÃO

O projeto da UNILAB assenta-se fundamentalmente no reconhecimento da dívida histórica, material e simbólica, da sociedade brasileira com os povos e etnias africanos, alvos do tráfico transatlântico de seres humanos entre os séculos XVI e XIX. A escravização de milhões de africanos/as trazidos/as para o Brasil estruturou as bases de formação e produção da sociedade brasileira em critérios de exclusão e de um profundo racismo antinegro, resultantes nas atuais configurações de marginalização e discriminação contra as populações negras.

Desse racismo decorrem persistentes a exploração e a humilhação, conforme as atuais injustiças, desigualdades sociais e também a xenofobia contra os diversos grupos de descendentes de africanos/as da diáspora. Sob o aspecto estratégico do projeto educacional - mas também político, econômico e cultural - da UNILAB para o desenvolvimento do Sul global, a parceria com os PALOPs mostra-se, nesse sentido, ainda mais imprescindível: de

modo que não haverá nenhum projeto de integração internacional sem a presença dos/as estudantes do continente africano.

Isso implica em que o atendimento a estes/as estudantes tem de ser uma prioridade absoluta para a UNILAB, na medida em que lhes sejam garantidas todas as condições de permanência, convívio, desenvolvimento e bem-estar. Pode-se, pois, entender com o projeto da UNILAB a importância central da efetivação de políticas de assistência estudantil específicas para os/as estudantes internacionais - notadamente africanos/as -: como concretização da permanência e da inclusão de todos/as no contexto social, cultural, econômico e territorial em que se insere a UNILAB.

Tenha-se igualmente em conta que a maioria dos PALOPs - em boa medida como decorrência histórica e estrutural do tráfico transatlântico e do colonialismo - tem, precisamente nas últimas décadas após as suas independências, tido muitos problemas políticos, sociais e econômico-financeiros. Trata-se de uma conjuntura macro-política e econômica de manutenção à subserviência colonial, que lhes impossibilita a parceria com a UNILAB e com o governo brasileiro em condições e em contrapartidas materiais de igualdade. Tal é o caso da Guiné-Bissau⁸ diante do Brasil, consoante os termos próprios do *Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio*, celebrado entre os dois países ainda no ano de 1980:

As Partes Contratantes analisarão formas eficazes de ampliar a cooperação bilateral nos campos da educação, ciência e cultura. Aplicar-se-ão entre as Partes Contratantes, aceitas de comum acordo entre as duas Partes, as normas mais favoráveis vigentes no país anfitrião de programas de cooperação científica e educacional, sobre os privilégios e isenções que se encontrem no país ao abrigo de acordos intergovernamentais de cooperação (DECRETO BR/GB,1980, s/p).

Nesse sentido, como visto na citação acima, entende-se que a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAAE/UNILAB, na execução do PAES e do PNAES, bem como de outros programas, assume como propósito a viabilização do acesso aos direitos de

⁸ São constantes as greves nacionais de professores/as em Guiné-Bissau, no curso de todos os governos que têm se sucedido entre as muitas instabilidades políticas do país - desde a sua independência há pouco mais de 40 anos. Não raro, professores/as passam mais de 04 (quatro) meses sem receber salário, não têm acesso nem incentivo à formação e à qualificação adequadas e trabalham em condições muito precárias: em escolas sem infraestrutura, muitas vezes mesmo sem instalação elétrica-hidráulico-sanitária, sem material didático-pedagógico, sem bibliotecas, sem nenhum tipo de acesso à internet e com propostas curriculares defasadas, as quais refletem ainda ideias e preceitos colonialistas. Diga-se, aliás, que o salário dos/as professores/as não corresponde a um piso categorial, como aqui no Brasil, e que é desonroso e mesmo insuficiente para a sobrevivência dos/das profissionais da educação (Cf. em <http://pt.rfi.fr/guine-bissau/20171106-inicio-de-nova-greve-dos-professores-na-guine-bissau>. Acesso em 18 de maio de 2022.

assistência estudantil - por meio de específicos programas, ações, políticas, práticas e apoios institucionais: em conformidade com os perfis e necessidades socioeconômicos - e culturais - dos/as diversos/as estudantes (que são o público alvo dessas políticas).

Nessa perspectiva, o PAES assume como escopo garantir a efetiva permanência e a plena vida acadêmica dos/as estudantes matriculados/as nos cursos de graduação presenciais da UNILAB - precisamente daqueles/as cujas condições socioeconômicas são insuficientes para o prosseguimento de sua vida e de sua carreira acadêmica na diáspora em Redenção e Acarape (Cf. PAES/UNILAB, 2017, p. 02).

Portanto, como materialização do apoio imprescindível à permanência e ao sucesso acadêmico dos/as estudantes - que, comprovadamente, têm dificuldades de se manter, a par da dignidade de sua convivência -, o PAES mostra-se como política essencial à vida universitária e ao próprio projeto de integração e interiorização da UNILAB, tanto quanto como única condição para que muitos/as se mantenham como residentes no Maciço de Baturité, notadamente em lugares tão precários, como são Acarape e Redenção.

No contexto preciso do concerto entre interiorização e internacionalização, próprias do projeto institucional de nossa universidade, e a propósito da especificidade da diáspora de jovens dos PALOPs em Acarape e Redenção, pode se notar - do que consta no artigo 8º do estatuto da UNILAB - a contemplação das políticas assistenciais a estudantes africanos/as como medida de justiça histórica e de promoção do desenvolvimento humano, político, econômico, social e cultural desses/as estudantes em interação produtiva com a sociedade brasileira:

Art. 8º - A UNILAB tem como objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária, tendo como missão institucional específica formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP, especialmente os países africanos, bem como promover o desenvolvimento regional, o intercâmbio cultural, científico e educacional (UNILAB, 2016/2017, p.05).

A efetivação dessa missão, em nível regional, nacional e internacional, corresponde ao cumprimento do aspecto mais importante do próprio projeto da UNILAB: que é, precisamente, o da integração internacional solidária dos/as estudantes advindos/às dos países parceiros da CPLP com a realidade local do território onde se insere a UNILAB, na

perspectiva maior do desenvolvimento e da realização de parcerias estratégicas para o desenvolvimento sul-sul global.

3. AS POLÍTICAS DE AFIRMAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA PROPÆE/UNILAB E O CASO DAS ESTUDANTES GUINEENSES QUE SE TORNARAM MÃES

Conforme visto nas descrições acima, sobre o tratado de cooperação entre Brasil e Guiné-Bissau e o estatuto da UNILAB, prosseguindo na leitura das diretivas gerais das políticas de assistência aos/às estudantes - previstas no PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil) -, vale entender como funcionam essas políticas no âmbito da PROPÆE/UNILAB.

Compreende-se que a necessidade de políticas de permanência dos/as estudantes, em especial das que se tornam mães, é uma condição *sine qua non* de justiça na dispensação de medidas e programas sequenciais de fomento à vida acadêmica. Ou seja, a busca pela permanência e o atendimento às diferentes necessidades dos/as estudantes deve ser a primeira e verdadeira medida de ação das políticas de afirmação e assistência estudantil. É o que se infere do artigo 2º, e seus incisos, do Decreto Nº 7.234, de julho de 2010 - que regula o PNAES, estabelecendo as disposições a respeito das políticas de assistência aos/às estudantes universitários/as:

Art. 2º - São objetivos do PNAES:

I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;

III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e

IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2010, s/p).

Com base nesses valores e objetivos do PNAES, divisa-se a responsabilidade dos desafios com os quais a Coordenação de Políticas Estudantis, da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis da UNILAB, tem lidado nos últimos anos - a fim de que as inclusões e as afirmações previstas nas políticas de assistência e de permanência dos/as estudantes não se restrinjam a meros princípios de eficácia contida, sem a devida

materialização junto à vida e à presença dessas estudantes da UNILAB no território e na dinâmica do cotidiano onde se insere a universidade.

Para entender a dimensão real dessas responsabilidades e desafios, vamos entender como funcionam essas políticas/programas de assistência estudantil (PAES), administrados pela Coordenação de Políticas Estudantis (COEST/PROPAE/UNILAB) - mediante a execução dos recursos de financiamento da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), conforme previsão do decreto federal nº 7.234/10.

Preliminarmente, todo Programa de Assistência Estudantil, de qualquer Instituição Pública Federal de Ensino Superior, deve acolher e contemplar - nos termos do art. 5º, *caput*, do Decreto Nº 7.234/10 - os seguintes indicadores de vulnerabilidade socioeconômica, como critério absoluto de escolha dos/as estudantes a serem favorecidos/as: i) ser egresso/a da escola pública; ii) ter a renda per capita do grupo familiar de até um salário mínimo e meio vigente no país. Os demais critérios de determinação para a concessão de bolsas e auxílios devem ser formulados por políticas específicas de assistência estudantil, conforme regras e prioridades a serem fixadas pela própria IES.

O atual regulamento do PAES/UNILAB - RESOLUÇÃO Nº 001-B, de 09 de fevereiro de 2015, com base no mencionado Decreto Federal Nº 7.234/10, prevê a concessão das seguintes modalidades de auxílios e benefícios - aos/às estudantes considerados/as como socioeconomicamente mais vulneráveis:

I – **Auxílio Moradia:** concedido com o objetivo de garantir condições de residência nos municípios sede dos Campi da UNILAB, cujo grupo familiar resida distante da sede do curso presencial onde o estudante se encontra regularmente matriculado (fora da zona urbana dos municípios dos Campi), cujo acesso aos Campi seja dificultado pela ausência de transporte regular, pela distância ou por outros fatores devidamente justificados, com documentação pertinente.

II – **Auxílio Instalação:** concedido com o objetivo de apoiar os estudantes beneficiários do Auxílio Moradia a proverem condições de fixação de residência nos municípios sede dos Campi da UNILAB, no que se refere à aquisição de mobília, eletrodomésticos, utensílios domésticos, entre outros itens especificados em edital regular ou o de fluxo contínuo;

III – **Auxílio Transporte:** concedido com o objetivo de complementar despesas com transporte e apoiar no deslocamento para a UNILAB, assegurando-lhes as condições para acesso às atividades universitárias.

IV – **Auxílio Alimentação:** concedido com o objetivo de complementar despesas com alimentação.

V – **Auxílio Social:** concedido com o objetivo de apoiar estudantes em situação de elevado grau de vulnerabilidade socioeconômica e/ou familiar;

VI- **Auxílio Emergencial:** auxílio de natureza eventual e provisória, concedido de forma excepcional, em razão de situação de caráter emergencial, aos estudantes cujas condições de extrema vulnerabilidade socioeconômica ponham em risco sua permanência na Universidade (UNILAB, 2015).

Sob a perspectiva dessa política de auxílios, a (in)consciência quanto a todas as necessidades e as dificuldades que as estudantes internacionais - que se tornam mães - enfrentam no seu dia-a-dia jamais permitiu que, por analogia, nenhuma delas, ao menos provisória ou excepcionalmente, percebesse por parte da PROPAE/UNILAB o **auxílio social** ou mesmo o **auxílio emergencial**. A interpretação e a execução política quanto à dotação dos recursos do PNAE é, nesse sentido, rasa e escorchante, com o intuito de terminantemente vetar todo e qualquer pedido de subvenção das estudantes que se tornaram mães no curso de suas graduações na UNILAB.

A fim de se evitar quaisquer precedentes ou margens de entendimento, no sentido de que a universidade paga às estudantes algum tipo de *auxílio maternidade*, a política de assistência estudantil da UNILAB é totalmente omissa e intransigente - nesse ponto - quanto à situação de menoscabo e precariedade das estudantes-mães-guineenses. Ou seja, sem qualquer exceção nem distinção quanto aos/às demais estudantes, todas elas só percebem mensalmente, durante no máximo cinco anos (se cumpridos todos os requisitos burocráticos) os auxílios alimentação e moradia (que, juntos, somam apenas R\$ 530,00 - quinhentos e trinta reais - mensais, conforme já dito, sem quaisquer reajustes desde o ano de 2014 até hoje, 27 de dezembro de 2022).

Atualmente, além disso, a única possibilidade de receberem algo a mais é com o pagamento do **auxílio instalação**, percebido em até, no máximo, 02 (duas) parcelas, quando da chegada das/os estudantes à UNILAB, no valor de apenas R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) cada. Diga-se que todos os gastos efetivados com o pagamento desse auxílio têm de ser comprovados necessariamente pela/o estudante mediante a aquisição de mobiliário e utensílios domésticos.

Nestes termos tão restritos, a execução da política de assistência estudantil inviabiliza a permanência digna e saudável das estudantes-mães-guineenses; negando-lhes, na prática, e a seus/suas filhos/as, as condições mínimas de vida e atendimento básico às suas necessidades em Acarape ou Redenção, além - óbvio - de sua própria continuidade na

UNILAB, haja vista a impossibilidade do satisfatório rendimento de seu desempenho acadêmico.

Diga-se que, em nenhum contexto no âmbito dessa política, se discute a dimensão dos direitos que têm mãe e filhos/as à sobrevivência digna, no atendimento de todas as suas necessidades básicas previstas constitucionalmente. Tudo funciona como se a universidade se esforçasse por enfatizar que não assume nenhum ônus ou responsabilidade por essas crianças brasileiras nascidas na diáspora guineense em Redenção e Acarape.

Em meio a toda essa vulnerabilidade, não são raras as vezes em que essas mães têm de trancar as suas matrículas em disciplinas obrigatórias, até que seus/suas filhas/os estejam um pouco mais crescidos/as, não sejam mais lactentes e não adoçam mais com tanta frequência. Caso contrário, uma reprovação ou mesmo a perda de prazo para a solicitação de matrícula em regime especial⁹ pode implicar na imediata perda dos auxílios moradia e alimentação, reduzindo-as - e aos/às seus/suas filhos/as - à condição de indigentes em Redenção ou Acarape.

Do que disso se segue, a sobrecarga de disciplinas que advém dos sucessivos trancamentos resulta em uma perversa injunção às estudantes: a fim de que não extrapolem o prazo de 05 (cinco) anos que têm para a colação de grau, algumas dessas estudantes chegam a se matricular em 07 (sete), até em 08 (oito) disciplinas em um mesmo período letivo, tendo em vista que não podem sequer cogitar em ser desligadas do PAES/UNILAB.

Por outro lado, no atual contexto de crise político-institucional do (des)governo brasileiro, desde o golpe midiático-jurídico-parlamentar que destituiu, em 2016, a Presidenta legitimamente eleita, somados a isso, nos dois últimos anos, o surto e o descalabro da pandemia de Covid-19, têm sido recorrentes os cortes orçamentários na Educação, sobretudo nas universidades e institutos federais.

Ante todo o estrangulamento financeiro desses últimos anos, o PNAE tem sido um dos programas mais diretamente afetados, sem quaisquer reajustes das perdas inflacionárias no pagamento dos auxílios há mais de 08 (oito) anos, com constantes ameaças de cortes e

⁹ Nesses casos, a matrícula em regime especial é exclusiva para gestantes a partir do oitavo mês de gestação e nos três primeiros meses após o nascimento da criança, devendo ser requerida à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico - SRCA, mediante o preenchimento do formulário para Regime Especial. Após isso, faz-se necessária a avaliação médica da requerente por perícia médica credenciada pela UNILAB. A estudante matriculada em regime especial será assistida pelo/a(s) docente(s) responsável(eis) pela(s) componente(s) curricular(es) em que estiver matriculada, por meio de atividades acadêmicas domiciliares. Diga-se que não há previsão de concessão de regime especial à estudante mãe em decorrência do adoecimento e/ou da necessidade especial de seu/sua filho/a (UNILAB, 2022. Disponível em: <https://unilab.edu.br/regime-especial/>. Acesso em: 22 dez. 2022).

com um excessivo controle burocrático para a manutenção das/os beneficiários/as. Diante disso, por diversas vezes, a gestão superior da UNILAB tem atrasado o pagamento dos auxílios e, em mais de uma vez, anunciou mesmo a suspensão total da política de auxílio e permanência estudantil ¹⁰.

Na verdade, mesmo com o *pires na mão*, contando sempre com campanhas solidárias e com o apoio da comunidade acadêmica e local para se manter em Redenção e Acarape, o movimento e a representação das/os estudantes da UNILAB tem se empenhado de maneira bastante aguerrida e bem articulada, contando com a crescente participação/representação de estudantes dos PALOPs e, inclusive, de mães guineenses. As conquistas dessas lutas e movimentações políticas têm, contudo, assegurado apenas o básico. O diálogo sempre foi conflituoso e dificultado, sobretudo agora, por uma gestão insensível e que não elege como prioridade - na execução do orçamento contingenciado - o atendimento às necessidades das/os estudantes.

Nesse quadro, durante a sua existência de pouco mais de 10 (dez) anos, a verdade é que a gestão superior da UNILAB, até então, não atuou em nada que específica e diretamente favorecesse as condições de vida e desenvolvimento acadêmico dessas mães estudantes guineenses. Na política do PAES - e nas demais que são executadas em atendimento à comunidade discente - não há um centavo orçado à dotação de ações, contratações e aquisições voltadas especificamente para facilitar a vida dessas estudantes.

Conforme descrito, sobretudo os/as alunos/as internacionais dependem enormemente dos auxílios da PROPAE/UNILAB para se manter no Brasil - e não haveria qualquer sentido político em abandonar pela metade os seus estudos, a fim de compulsoriamente regressarem aos seus países de origem ou migrarem, em busca de melhores condições de vida (de maneira irregular e incerta), para outros locais do país ou para fora dele. Infelizmente, isso já tem acontecido com alguns/as estudantes internacionais, notadamente em razão das últimas

¹⁰ O lançamento do aditivo III ao edital 17/2017, pela PROGRAD/UNILAB, no dia 05 de julho daquele ano - por meio do qual se cancelava a demanda orçamentária que garantiria a assistência financeira do programa PNAE para os/as estudantes internacionais ingressos/as na universidade, através do processo seletivo então em andamento em seus países de origem - repercutiu de forma muito negativa para a gestão superior da UNILAB. Muitas foram as críticas, de diversas entidades e setores sociais, mesmo internacionais, no sentido da denúncia de que o fim da assistência estudantil para os/as estudantes internacionais significaria, na prática, o desmonte da universidade em seu projeto original. De fato, o cancelamento dessa política de permanência redundaria no fim do projeto de cooperação solidária, de integração internacional e mesmo das relações diplomáticas constituintes do projeto da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Sem essa política, não haveria mais qualquer garantia da participação dos/as estudantes dos países parceiros nas futuras seleções do referido programa e isso inviabilizaria, a curto e médio prazo, a vinda de novos/as estudantes da CPLP, estrangulando as bases da Cooperação Sul-Sul sobre as quais é fundado o projeto da UNILAB. Conferir a esse respeito a matéria do portal *Por Dentro da África*, disponível em: <http://www.pordentrodafrika.com/educacao/unilab-repudio-ao-corte-da-assistencia-para-estudantes-estrangeiro>. Acesso em: 18 mai. 2022.

incertezas e instabilidades na consecução dessa política de assistência pela instituição.

Diante dessas inconsistências, percebe-se que o próprio projeto político-institucional da UNILAB encontra-se igualmente ameaçado. Conforme também já dissemos, as famílias da maioria desses/as estudantes, por sua vez, não têm condições de enviar recursos, a fim de que eles/as consigam dar prosseguimento aos seus estudos. Do que disso decorre, algumas/alguns acabam mesmo desistindo de seus cursos de graduação na UNILAB, buscando mobilidade para outras universidades federais do país (mais bem localizadas e com melhores políticas de assistência), ou mesmo tentando emigrar, de alguma maneira, para Portugal, EEUU, outros países da Europa e mesmo China.

Ao perderem os seus auxílios, a maioria não tem, então, outra opção senão a de ser, na prática, expulsa ou excluída da vida acadêmica - o que, entre outras muitas implicações, pode acarretar em diversos impasses com as autoridades migratórias e mesmo em desdobramentos negativos, em nível diplomático e internacional. É, no entanto, supostamente do conhecimento de todos/as nós que nenhum/a estudante internacional da UNILAB - numa condição sem trabalho, sem receber auxílios e sem o apoio das/os familiares e do governo de seu país de origem - conseguirá manter a sua permanência em qualquer lugar do mundo, principalmente em uma universidade ainda em processo de instalação, localizada em outro continente e sediada em uma região bastante marcada pela pobreza, além de profundamente carente de estrutura, de recursos e de oportunidades de toda ordem.

Não se faz necessário nenhum grande exercício analítico para dimensionar como essa conjuntura de precariedades afeta muito mais as estudantes que se tornam mães, advindas do país africano, parceiro da UNILAB, com os piores indicadores socioeconômicos. Elas (muitas delas mães solo) simplesmente ficam sem condições de sobreviver dignamente com seu(s)/sua(s) filho(s)/a(s) e, muito menos, de se dedicar adequadamente aos seus estudos.

4. AS MÃES-ESTUDANTES GUINEENSES DA UNILAB/CE E O ENFRENTAMENTO DE SUAS DIFICULDADES

Nesta seção, optamos por *diretamente* apresentar alguns dos relatos e depoimentos acerca das inúmeras dificuldades - cotidianamente enfrentadas - pelas estudantes guineenses que se tornaram mães em Redenção e Acarape. Entre junho e novembro de 2022, realizamos

entrevistas semiestruturadas com 06 (seis) dessas estudantes¹¹ que, durante os seus cursos de graduação na UNILAB, entre os anos de 2014 e 2018, se tornaram mães.

O objetivo da realização dessas entrevistas consistiu basicamente no levantamento sobre as suas condições de vida e de permanência/produtividade acadêmica, assim como das de seus/suas filhos/as residentes com elas em Acarape ou Redenção, diante do que percebem dos auxílios subvencionados pela política de assistência estudantil da UNILAB.

As estudantes foram devidamente esclarecidas sobre os termos e as condições de realização desta pesquisa, bem como das entrevistas por elas concedidas, pelo que firmaram os respectivos termos de livre consentimento, com o intuito de voluntariamente colaborar com o andamento e a conclusão desta investigação.

Houve unanimidade nas respostas quanto ao reconhecimento da insuficiência dos auxílios para o atendimento condigno das suas necessidades básicas e das de seus/suas filhos/as, tanto quanto todas externaram a mesma insatisfação e decepção quanto ao atendimento que lhes dispensa a UNILAB em matéria de política de assistência estudantil.

Todas as entrevistadas recebem/recebiam apenas o que corresponde/correspondia aos auxílios moradia e alimentação, à exceção de uma que é, ademais, bolsista de um projeto de extensão e obteve - além dos auxílios - mais R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, referentes a uma bolsa do PIBEAC/UNILAB (Programa de Bolsa de Extensão, Arte e Cultura).

Todas essas seis estudantes guineenses - que se tornaram mães - intentaram também, por sua vez, se inscrever para receber o auxílio emergencial, mas apenas uma delas foi contemplada, tendo recebido 02 (duas) parcelas, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) cada. Das seis, apenas duas recebem eventualmente algum tipo de auxílio ou complemento financeiro de familiares e amigos/as, no intuito de colaborar com o cuidado e a criação dos/as seus/suas filhas/os.

A respeito da insuficiência financeira do que recebem e da incerteza quanto aos pagamentos, destaca a Estudante A:

Em relação aos auxílios, vale lembrar que a UNILAB só disponibiliza R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) para os estudantes internacionais e ainda tem estudantes que não recebem esse valor, porque não atendem a alguma exigência burocrática da PROPAE. Alguns deixam de juntar algum comprovante e já perdem os seus auxílios. Quando isso acontece, muitos deles trancam o curso e vão atrás de emprego em Fortaleza, outros pedem ajuda para ir pra São Paulo ou outros lugares, porque não têm o que fazer nem como se manter aqui em Redenção sem ganhar nada. Com esse dinheiro dos auxílios não temos muito que fazer, além de comprar

¹¹ As entrevistas foram realizadas via Whatsapp, entre os dias 13 de junho e 05 de novembro do ano de 2022, conforme o roteiro de questões semiestruturadas, disponível ao final deste artigo na seção de anexos.

comida e pagar o aluguel. No meu caso, já com esse valor, fiz questão de correr atrás de outras ajudas de custo, que poderiam me ajudar com os gastos que ia ter com minha filha. Esse auxílio emergencial, segundo eu entendi, só é possível ganhar quando a pessoa se encontra doente ou quando vai ter um filho, mas segundo eles mesmos lá da PROPAE não são todas as mães que conseguem ganhar. Eles alegam que tem muita gente inscrita para ganhar o tal benefício. Por isso digo graças a Deus porque consegui ganhar esse auxílio, que fica no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), pagos durante, no máximo, 03 (três) meses. Só que isso não é uma garantia, nenhuma das meninas que tiveram neném, além de mim, recebeu esse benefício. Eu não conheci mais nenhuma, e ainda assim eu só recebi durante dois meses. Nunca me explicaram porque eu não recebi o terceiro mês. Graças a Deus, a minha filha é saudável e várias colegas me ajudam a tomar conta dela (ESTUDANTE A, 2022).

Sobre a falta de qualquer tipo de apoio financeiro, além dos auxílios recebidos da PROPAE/UNILAB, nos diz a Estudante B:

Desde que cheguei à UNILAB, em agosto de 2016, nada foi fácil, porque nós somos daquele grupo de família pobre, tipo, que não tem nenhuma esperança de sair de Guiné se não fosse por essa bolsa da UNILAB, oferecida pelo governo brasileiro. Sendo sincera, nunca tive apoio por parte dos meus familiares desde que cheguei ao Brasil, porque a minha mãe não tem condições e, sobretudo, porque é ela quem cuida do meu irmão mais novo, vivendo de aluguel. Aí não tem como ela pagar as despesas lá e ainda sobrar alguma coisa para me ajudar aqui. É somente esse auxílio que recebo da UNILAB que nos mantém de tudo aqui. O dinheiro nunca dá, então vou dando o meu jeito com os cartões de créditos. Sabe como é, né...!? A gente tem de morar com muitos colegas, que compartilham os gastos e as despesas. Aqui somos sete. É só assim que conseguimos nos virar aqui na cidade, porque se for para morar só, eu não teria como sobreviver aqui com o meu filho (ESTUDANTE B, 2022).

Sobre as dificuldades enfrentadas quanto às condições das residências e da habitabilidade nas cidades de Redenção e Acarape, a Estudante C, mãe de um bebê de um ano e seis meses, esclarece:

Eu moro na cidade de Acarape, porque quando cheguei fui recebida no bairro São Francisco pelos meus colegas que já estavam aqui, só que é um bairro muito precário, carente de tudo. É possível ver vários esgotos abertos e, na maioria das ruas, esses esgotos passam nas portas das casas das pessoas. Então, além do mau cheiro, tem muitos mosquitos, baratas, escorpiões e ratos. Por isso, as crianças adoecem tanto, e os adultos também. As casas por aqui são cheias de umidade, sem mínimas condições de se ter um bom ambiente de estudos; mas é só o que temos e acabamos nos adaptando a esse mal-estar. Saindo daqui, não temos condições de pagar o aluguel. Então, eu morava com os meus colegas e compartilhávamos as despesas, depois me mudei com o meu filho para São Benedito, porque os meus colegas terminaram os cursos e tiveram que deixar a cidade. Aí eu fiquei só com o meu filho de 01 (um) ano, e hoje pago aluguel de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Se eu sair daqui, o aluguel sobe para R\$ 500,00 (quinhentos reais). Eu nunca morei em Redenção, porque é caro demais (ESTUDANTE C, 2022).

Todas afirmam igualmente ter percebido - ou mesmo sido diretamente alvo de - preconceitos e discriminações, tanto na universidade quanto onde moram, pelo simples fato

de serem africanas e terem se tornado mães em Acarape ou Redenção. Todas solidariamente exigem o respeito e a observância dos seus direitos - como estudantes e cidadãos guineenses, sob a tutela do estado brasileiro e da UNILAB - e dos de seus/suas filhos/as, que são cidadãos/ãos brasileiros/as natos/as, em condições de absoluta igualdade às de quaisquer outras crianças nascidas de mães brasileiras.

No que toca à percepção que têm sobre a persistência do racismo e da xenofobia anti-africana em Redenção e Acarape, a Estudante D, atualmente mãe de uma criança de 04 (quatro) anos, destaca já ter sido alvo de preconceito por parte tanto de servidores quanto de estudantes da UNILAB, pelo simples fato de estar acompanhada de sua filha nas aulas, no RU e no transporte intercampi:

Sim, me senti já várias vezes constrangida com a minha filha, principalmente nos momentos das aulas, mas também nos transportes e nas ruas, quando, por exemplo, me perguntavam onde ela tinha nascido. Quando ela era muito pequena eu tinha de levá-la para a universidade, por conta de que eu e o pai dela estudamos no mesmo período. Então eu ficava mais tempo com ela, porque precisava amamentá-la e trocá-la, entre outras coisas. Por isso eu acabava passando quase o dia todo com ela na universidade. Então eram nesses momentos que me sentia constrangida, sentia os olhares, as condenações, porque, às vezes, no meio da aula ou do almoço ela começava a chorar, ou ainda justamente no momento em que a turma estava numa prova ou tarefa. Ninguém entendia que, nem eu nem a criança, tínhamos qualquer culpa daquilo. Diversas vezes tive de sair da sala de aula para acalmá-la, para acalmá-la. Nisso estava o meu maior constrangimento, justamente em não ter um espaço adequado ou uma pessoa com quem deixar a minha filha, e ser obrigada a abandonar a maior parte das aulas e dos conteúdos para cuidar dela e deixar os meus colegas fazerem os seus deveres na sala de aula sem me condenarem com os seus olhares e as suas reclamações (ESTUDANTE D, 2022).

Sob esse aspecto, todas as interlocutoras concordam que a UNILAB não respeita -como deveria - o seu direito à maternidade, já que não lhes oferece nenhum tipo de apoio institucional: no sentido de que superem com mais facilidade os desafios que lhes são multiplicados ante as responsabilidades impostas pelos cuidados com uma criança pequena. Todas acreditam que a universidade deveria lhes disponibilizar espaços como creche e brinquedoteca, a fim de que tenham melhores condições de atender aos compromissos de sua vida acadêmica. É o que nos corrobora novamente a Estudante D:

Acho de extrema necessidade a criação de uma creche ou de uma brinquedoteca, para que os pequenos possam ser atendidos no momento em que as mães estiverem assistindo as aulas. Só assim estarão despreocupadas e dedicadas aos conteúdos como desejável. Por outro lado, a UNILAB deveria criar um auxílio pelo menos no valor de um salário mínimo para as estudantes que se tornam mães, já que as necessidades são muito maiores (ESTUDANTE D, 2022).

Outra estudante, mãe de uma criança de 05 (cinco) meses de idade, nos atesta o fato de que inexistem vagas em berçários ou em creches públicas para crianças recém-nascidas até 01 (hum) ano de idade, além do que o atendimento pediátrico e de atenção à saúde das crianças e das mães, tanto em Acarape quanto em Redenção, deixa bastante a desejar.

Quanto ao atendimento médico, às vezes temos de esperar várias horas, mesmo com a criança febril e chorando muito no colo. A maior dificuldade é quando a gente tem que realizar um exame ou um ultrassom, aí demora muito, mais de três meses. Entramos numa longa fila de espera e, à exceção das análises de laboratório, todos os exames são feitos em Fortaleza. Daí, acabamos por recorrer às clínicas privadas, né? Isso é se tivermos como conseguir o dinheiro. Quanto à creche, como o meu filho só tem cinco meses, dizem que a lei não permite que ele seja recebido. Então não tem como deixar ele lá. Acabo deixando com uma senhora aqui perto, né? Ela me cobra por mês R\$ 200,00 (duzentos reais). Com o retorno das aulas presenciais, não teve outro jeito. Ainda na parte da saúde, às vezes consigo ter acesso a alguns medicamentos básicos nos postos públicos da cidade. Quando não tem, a gente é obrigada a comprar mesmo nas farmácias (ESTUDANTE E, 2022).

Apenas nos últimos três ou quatro anos, essas mães tiveram conhecimento do fato de que têm o direito de procurar o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do município onde residem e se inscrever no Cadastro Único do governo federal¹², postulando o recebimento do Bolsa Família (atual Auxílio Brasil), haja vista o fato de que seus/suas filhos/as são brasileiros/as e fazem jus ao recebimento do benefício como qualquer outra criança brasileira (nascida de mãe brasileira) em condição de pobreza e/ou vulnerabilidade.

Pelo fato de serem estrangeiras e estudantes da UNILAB, muitas dessas mães guineenses acreditavam não se enquadrar no perfil para o recebimento desse benefício social (em favor de seus/suas filhos/as). Outras tinham e ainda têm receio de que esse cadastro do governo brasileiro lhes impeça, mais tarde, de alguma maneira, de sair do país com os/as seus/suas filhos/as. Algumas delas simplesmente têm vergonha e procuram esconder a sua condição de mães-estudantes, preferindo resolver as questões de sua maternidade apenas no âmbito interno à comunidade guineense local.

A maioria dessas estudantes, especialmente as que têm apenas um/a filho/a, não consegue, todavia, receber o benefício do governo federal em sua integralidade, no valor que

¹² O Cadastro Único é um registro que permite ao governo brasileiro saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil. Ele foi criado pelo governo federal, mas é operacionalizado e atualizado pelas prefeituras por meio dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social. Ao se inscrever ou atualizar seus dados no Cadastro Único, as pessoas inscritas podem tentar participar de vários programas sociais. Cada programa tem uma exigência diferente, mas o primeiro passo é ter o cadastro feito e atualizado. Os programas de ação e benefício social são destinados a cidadãs/ãos brasileiras/os em situação de pobreza e vulnerabilidade socioeconômica. Na condição de responsáveis legais por seus/suas filhos/as brasileiros/as, as mães guineenses fazem jus aos requisitos para a concessão de alguns desses benefícios, notadamente do Auxílio Brasil (antigo Bolsa-Família).

hoje chega a R\$ 600,00 (seiscentos reais). Pelo fato de já receberem da UNILAB mensalmente R\$ 530,00 (quinhentos e trinta) reais, referentes ao auxílio moradia mais o auxílio alimentação, elas não podem ser classificadas nas faixas de *pobreza* ou *extrema pobreza* - o que precisamente lhes impede de perceber o valor integral. Dentro das diversas cotas de pagamento do benefício, elas recebem, no entanto, algo entre R\$ 160,00 e R\$ 280,00 (cento e sessenta e duzentos e oitenta reais).

Entre as interlocutoras desta pesquisa, apenas três delas têm os/as seus/suas filhos/as inscritas/os no Cadastro Único do governo federal e somente duas vêm recebendo o benefício: respectivamente a Estudante E, desde setembro de 2022, e a Estudante F, desde abril de 2022. De todos os modos, verifica-se, diante dessa situação, novamente a omissão da UNILAB quanto ao não esclarecimento e direcionamento das estudantes à postulação de seus direitos. É o que nos relata a Estudante F:

Na verdade todas as mães deveriam receber pelo menos um salário mínimo, porque nós praticamente não compartilhamos as nossas despesas com ninguém, não temos oportunidades para trabalhar nem estagiar e a maior parte de nós vive sem bolsa e apenas com os auxílios de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), e é com esse dinheiro que tentamos arcar com todos os nossos gastos e dos nossos filhos. O governo daqui tem sim de nos ajudar na criação dos nossos filhos. Eu pago R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) de aluguel, pago R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para babá que cuida do meu filho de dez meses, compro fralda, compro leite, remédio, pago luz, energia, internet e ainda compro comida... Já dá pra ver que esse valor não dá praticamente para muita coisa, o que me ajuda mesmo é que também ganho bolsa família do governo e tenho o apoio dos colegas que me emprestam cartão de crédito. É dessa forma que me viro com o meu filho nessa cidade. Vale lembrar que o apoio que o pai do meu filho me dá também vem desses mesmos auxílios da universidade, mas ele não mora comigo e eu também não conto muito com ele. Por conta de que somos todos estudantes estrangeiros aqui, e sem nenhuma oportunidade de trabalho remunerado, ninguém nunca tinha nos explicado dessa possibilidade de receber o bolsa família. Eu só soube disso ano passado, quando fui atrás do auxílio emergencial na UNILAB, e a assistente social me explicou essa possibilidade. Antes eu não sabia como funcionava (ESTUDANTE F, 2022).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho foi refletir sobre os desafios de vida das estudantes guineenses, mães de filhos/as brasileiros/as na diáspora de estudo e formação na UNILAB/CE. É indiscutivelmente muito difícil para elas se manterem, a si e aos/às seus/suas filhos/as, condignamente em Acarape ou Redenção e ainda permanecer com sucesso em suas trajetórias acadêmicas, sem o devido apoio financeiro, institucional e governamental.

Diante dessa situação, é necessário que se continue exigindo um olhar mais atento da política externa brasileira e do Ministério da Educação, responsáveis pelo assentamento do projeto da UNILAB no território empobrecido do Maciço de Baturité, no interior do estado do Ceará. Deve ser mais presente e persistente a cobrança pelo reconhecimento da dívida histórica, material e simbólica, da sociedade brasileira com os povos e etnias africanos, alvos do tráfico transatlântico de seres humanos entre os séculos XVI e XIX.

Nesse mesmo sentido, é notório que o projeto da UNILAB tem de assumir (mais e melhor) - em suas atribuições sociais e em suas prerrogativas educacionais - o desenvolvimento estratégico de políticas que promovam, em meio ao perfil local e regional de profundas desigualdades sociais e econômicas, melhores condições de acolhimento e desenvolvimento acadêmico, profissional e humano das/os estudantes internacionais dos PALOPs, parceiros da cooperação internacional desta universidade.

Nesse contexto, acreditamos que muito além de qualquer aspecto político ou econômico existem vidas em jogo. Por um lado, vidas que vêm confiantes na base de uma cooperação sólida, de epistemologias e de interesses de integração do Sul Global, jovens mentes e corações em busca de qualificação e formação acadêmica de qualidade, a fim de contribuir para o desenvolvimento humano, econômico e social de seus países. Por outro, estão cidadãs/ãos brasileiras/os, crianças ainda, nascidas no seio dessa diáspora africana originada com a implantação da UNILAB em Redenção e Acarape.

Diante disso, acreditamos que:

1. O atendimento a estas estudantes-mães dos PALOPs tem de ser uma prioridade absoluta para a UNILAB, na medida em que lhes sejam garantidas todas as condições de permanência, convívio, desenvolvimento e bem-estar;
2. Há de se criar algum tipo de auxílio/bolsa maternidade, por pelo menos seis meses, no intuito de atender as suas necessidades e as de seus/suas filhos/as;
3. Deve ser disponibilizada em cada campus uma sala, que possa servir de brinquedoteca, devidamente lotada com funcionários/as e equipamentos voltados ao cuidado, ao bem-estar e à atenção das crianças, enquanto estejam as/os suas/seus mães/pais estudando ou desenvolvendo outras atividades acadêmicas inerentes à sua formação;
4. Dentro dessas mesmas perspectivas e propósitos, há de se construir ao menos uma creche dentro da universidade;
5. Há a necessidade de que todas/os as/os estudantes internacionais da UNILAB sejam melhor acolhidos/as e ambientados/as na universidade e nos municípios de Acarape e

Redenção, na certeza de que bem compreendam os seus direitos, no intuito de serem melhor informados/as sobre as oportunidades de aprendizagem, formação e convívio social, bem como de acesso a serviços e outros atendimentos, tendo a quem efetivamente recorrer em situações de necessidade e emergência;

6. A disponibilização da residência universitária - integrada à rede, às políticas de assistência, aos serviços e à estrutura da universidade - é uma necessidade mais que inadiável, sobretudo para as/os estudantes dos PALOPs, a fim de que possam contar com uma moradia decente, evitando contaminações, adoecimentos, com melhores condições de estudo, rendimento acadêmico, convívio e bem-estar;
7. Devem ser ampliados os atendimentos médicos, psicológicos, odontológicos e terapêuticos dentro da instituição, com a criação de mais ambulatórios, consultórios, espaços de convivência e mesmo de uma clínica, especializada no atendimento e na atenção integral à saúde das/os estudantes internacionais, a qual conte - inclusive - com atendimento pediátrico para os/a filhos/as desses/as estudantes.

Por fim, enfatizamos que onde não possam estar as mães guineenses, estudantes da UNILAB, com os seus filhos e filhas, ante os devidos respeito e cumprimento de todos os seus direitos, também não poderia ou não deveria estar a universidade que arroga ao seu nome e ao motivo de seu projeto a insígnia de *integração internacional afro-brasileira*.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, 1980. Decreto nº 84.573, de 17 de março de 1980. Brasília. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-84573-17-marco-1980-433950-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 09 mai. 2022.

BRASIL, 2010. Plano Nacional de Assistência Estudantil. Brasília. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pnaes>. Acesso em: 09 mai. 2022.

BRASIL, 2017. Lei Nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm
<http://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/iccesumar/article/viewFile/3357/2247>. Acesso em: 28 abr.2022.

BRASIL, 2021. Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Programa de Assistência ao Estudante. Redenção. Disponível em: <http://www.unilab.edu.br/auxilios/> Acesso em: 19 mar. 2022.

BRASIL, 2017. Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Estatuto. Redenção. Disponível em: http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2018/01/Estatuto-da-Universidade-da-Integra%C3%A7%C3%A3o-Internacional-da-Lusofonia-Afro-Brasileira-aprovado-pela-resolu%C3%A7%C3%A3o-42_2016-e-alterado-pelas-resolu%C3%A7%C3%B5es-33_2017-e-34_2017.pdf. Acesso em: 08 mai. 2022.

DIÓGENES, Camila Gomes; AGUIAR, José Reginaldo (Orgs.) UNILAB: Caminhos e Desafios Acadêmicos da Cooperação Sul-Sul / Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. UNILAB, 2013. Disponível em: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2013/07/LIVRO-UNILAB-5-ANOS-2.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2022.

MACHADO, Eduardo Gomes; GOMES, Peti Mama e SILVA, Regina Balbino da. 2021. **Mulheres africanas em um campo universitário urbano no Brasil**. Tensões Mundiais, Fortaleza, v. 17, n. 33, p. 277-304.

MACHADO, Eduardo Gomes; SILVA, Nayrisson de Jesus Prado da; NOGUEIRA, Jonathan de Souza e FAUSTINO, Anna Erika Rocha. 2022. **Estudantes da Educação Superior e situações urbanas cotidianas em pequenas cidades interioranas: o caso de Redenção e Acarape**. V10 | N1 | Jan-Jun 2022, Pelotas.

MACHADO, Eduardo Gomes; NOGUEIRA, Jonathan de Souza; OLIVEIRA, Nathalia Alves de e SILVA, Stefania Maria Francolino da. 2019. **CIDADES, JUVENTUDES E CONFLITOS URBANOS: questões teórico-empíricas a partir de Redenção e Acarape**. Estudos de Sociologia, Recife, 2019, Vol. 1 n. 25.